

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005, alterada pela Lei nº 2344/2005, alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei n.º 3.612/2019.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 800/ 2020 – CMAS

DISPÕE ACERCA DA INSCRIÇÃO

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005; alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei n.º 3.612/2019, considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de maio de 2020, Resolve:

Art. 1º – Proceder o registro de inscrição da Organização Social de Assistência Social **Lar das Moças Cegas, sob o N.º 32**, revogando a Resolução Normativa N.º 376/2012 de 08 de maio de 2012; a Resolução Normativa N.º 658/2017 de 24 de janeiro de 2017 e a Resolução Normativa N.º 778 de 17 de dezembro de 2019.

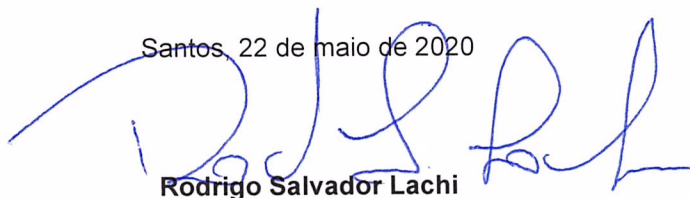
Art. 2º - Registra-se a inscrição da oferta do programa “**Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência**”, de acordo com o preconizado pela Resolução Normativa nº. 34 – CNAS de 28/11/2011, no âmbito da Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência.

Art. 3º - Registra-se a inscrição da oferta do programa “**Visão Eficiente**”, de acordo com o preconizado pela Resolução Normativa nº. 33 – CNAS de 28/11/2011, no âmbito do Acesso ao Mundo do Trabalho.

Art. 4º - Registra-se a inscrição da oferta do projeto “**Família Fortalecida**”, de acordo com o preconizado pela Resolução Normativa nº. 34 – CNAS de 28/11/2011, no âmbito da Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência.

Art. 5º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 22 de maio de 2020



Rodrigo Salvador Lachi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social